



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 197/2024

Processo: 108/2024

Concorrência: 004/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação do Health to Business Center, no SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto.

1.2. A contratação justifica-se por estar contemplada no Convênio FINEP 01.22.0510.00.

1.2.1. O Health to Business Center é um prédio multiuso, com facilities e serviços pra apoiar o empreendedorismo inovador em saúde, principal vocação econômica do SUPERA Parque.

1.2.2. O prédio contará com:

- a) espaço de serviços: laboratório multiusuário de biotecnologia, com cabine de biossegurança, equipamentos laboratoriais e instrumentos; centro de TIC pra formação (realização de cursos de programação), teste de software e computadores de alto desempenho para suporte a P&D; laboratório de prototipagem e robótica.
- b) Espaço corporativo: open lab com bancadas laboratoriais; salas privativas; sala de reunião e escritório da FioCruz como plataforma de medicina translacional.
- c) Espaço de eventos e convivência: auditório, lounges e hall para exposições.

1.3. Os requisitos foram apurados pela empresa Schertel & Cassiano Arquitetos Associados Sociedade Simples, contratada por meio do Processo FIPASE 069/2023, Concorrência 02/2023, Contrato 041/2023, para elaboração do Projeto Executivo de Implantação do Health to Business Center.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas pela seguinte dotação: *09.01.50.19.573.20206.1.0023.05.100.120.4.4.90.51 – Obras e Instalações*

2.2. Declaro, ainda, que elas não estão previstas no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, pois quando da aprovação do projeto era previsto que a obra fosse contratada ainda em 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
(16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.1. O objeto desta contratação tem natureza de serviço especializado, com fornecimento parcelado conforme evolução da obra.

3.2. O objeto deverá contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Opção por técnicas construtivas que melhor aproveitem os recursos;
- b) Materiais e equipamentos com baixo consumo de água e/ou energia.

3.3. O fornecedor deverá ter a seguinte qualificação:

3.3.1. Qualificação Técnica:

a) Comprovante de registro de pessoa jurídica, referente ao presente exercício, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da empresa licitante;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional: atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, em nome da empresa licitante, que comprove a capacidade técnico-operacional da mesma para cumprimento do serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

b.1) Para ser considerado compatível e pertinente ao objeto, o atestado deve especificar a execução de obra com estrutura laboratorial ou hospitalar e metragem mínima de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados);

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional: apresentação de documento (contrato social, registro na carteira profissional, contrato de trabalho ou contrato particular) que demonstre dispor a licitante dos seguintes profissionais, de nível superior, que deverão compor o quadro da empresa como responsáveis técnicos da obra:

c.1) Engenheiro Civil, com comprovante de registro profissional referente ao presente exercício, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e atestado de responsabilidade técnica (ART) acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT) de obra com estrutura laboratorial ou hospitalar e metragem mínima de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados).

c.2) Engenheiro Elétrico, com comprovante de registro profissional referente ao presente exercício, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e atestado de responsabilidade técnica (ART) acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT) de obra com estrutura laboratorial ou hospitalar e metragem mínima de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados).

3.3.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Índices econômicos superiores a 1 (um) para Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez Corrente;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

b) Comprovação, com base em ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, de que o capital social da empresa é de, no mínimo, igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da licitação.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

3.4. O prazo de vigência da contratação será de 15 (quinze) meses.

3.4.1. O prazo de execução da obra será de 12 (doze) meses.

3.5. Deverá constar no Termo de Referência cláusula de reajuste de preços, visando recomposição da inflação, respeitando requisitos legais.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. Conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos disponíveis no Anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O SUPERA Parque, gerido pela FIPASE – Fundação Instituto Avançado da Saúde de Ribeirão Preto, foi inaugurado em 2014 e conta com, aproximadamente, 80 empresas residentes, distribuídas entre incubadora de empresas, centro de negócios e lotes. Em 2024 entra em operação o Container Park, novo centro empresarial do Parque Tecnológico.

5.2. O SUPERA Parque conta atualmente com todas as salas dos prédios 1 e 2 ocupadas por empresas; no Container Park, dos dez módulos empresariais, somente um ainda está disponível, estando os demais já cedidos a empresas; o cenário se repete no loteamento, onde todos os sete lotes disponíveis já foram cedidos a empresas, sendo necessárias obras de urbanização para disponibilização dos demais.

5.3. O Parque Tecnológico tem, além de âncoras empresariais, âncoras de serviços tecnológicos. O SUPERA Centro de Tecnologia cumpre este papel, ao ofertar testes e ensaios com especialização em equipamentos eletromédicos.

5.4. O Health to Business Center foi concebido como um prédio multiuso, que não só ofertará mais espaço para operação de empresas e realização de eventos de capacitação e networking, como também ofertará serviços tecnológicos e estruturas laboratoriais em saúde, fármacos e biotecnologia.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
(16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

6.1. O valor estimado total da contratação é R\$ 15.372.238,91 (quinze milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)., conforme Projeto Executivo elaborado pela empresa Schertel & Cassiano Arquitetos Associados Sociedade Simples.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação deverá atender às seguintes características/funcionalidades:

- a) Execução de obras de implantação do Health to Business Center;
- b) Fornecimento e instalação de mobiliário, sistema de controle de acesso e sistema áudio visual.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Dada a complexidade da obra e das atividades ali desenvolvidas, optou-se pela contratação global da implantação do Health to Business Center. Porém, pelo fato de incluir matérias diversas, que incluem execução da obra e fornecimento de mobiliário e equipamentos, será permitida a subcontratação até o limite de 25% do contrato, desde que previamente aprovado pela contratante.

8.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação e dos itens exigidos em qualificação técnica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. O objeto desta contratação é correlato ou interdependente às demais contratações previstas no Convênio FINEP 01.22.0510.00.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se que a contratação permita a entrada em operação do Health to Business Center com oferta de novos lugares a empresas de base tecnológica e melhor infraestrutura de apoio à pesquisa em saúde, fármacos e biotecnologia.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
(16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O loteamento do SUPERA Parque possui a Licença de Operação da CETESB, conforme Processo 04/10960/15. A referida Licença permite a instalação de empresas com classificação I1 (Indústrias virtualmente sem risco ambiental) e I2 (Indústrias de risco ambiental leve).

12.1.1. A referida Licença de Operação não isenta as empresas que vierem a se instalar nos lotes de obterem as devidas licenças ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Este estudo, elaborado pela equipe abaixo assinada, demonstrou a necessidade e a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação de empresa para a execução das obras de implantação do Health to Business Center.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2024.

Eduardo G. Cicconi
Gerente de Novos Negócios da FIPASE

Saulo S. Rodrigues
Gerente de Fomento e Negócios da FIPASE

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2024

Sandro Scarpelini
Diretor Presidente

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa Financeira

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
(16) 3315-0735
www.superaparque.com.br

